

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

FRANCÊS

2025

Prova 16

Prova Escrita e Oral

3.º Ciclo do Ensino Básico

(Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho; Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto)

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo, da disciplina de Francês, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da Prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as respetivas áreas de competências, designadamente *Linguagens e Textos e Pensamento Crítico e Criativo*, bem como as Aprendizagens Essenciais de Francês e as orientações presentes no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas - QECR - nível de proficiência A2.2.

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita e oral de duração limitada e é realizada em dois momentos distintos. Num momento, são avaliados os domínios da *Compreensão do Oral*, *Compreensão Escrita*, *Produção/Interação Escrita (componente escrita)*. No outro, são avaliados os domínios da *Produção/ Interação Oral (componente oral)*.

Caracterização da Componente Escrita da prova

A componente escrita da prova de Francês é constituída por três grupos:

Grupo I - avalia o desempenho do aluno na **Compreensão do Oral**, tendo como base um ou dois textos áudio, através da realização de tarefas/atividades tais como verdadeiro/falso, de escolha múltipla, de completamento e/ou de associação.

Grupo II - avalia o desempenho do aluno na **Compreensão Escrita** de um ou mais textos, através da realização de tarefas/atividades tais como verdadeiro/falso, de escolha múltipla, de completamento, de associação e de construção.

Grupo III - avalia o desempenho do aluno na **Produção Escrita** através de itens de construção (60-80 palavras), orientados no que respeita à tipologia textual, ao tema e à extensão; bem como na **Interação Escrita** no âmbito do uso da língua - vocabulário e gramática, através de itens de completamento, de transformação e/ou de construção, nomeadamente, o conhecimento sistematizado de aspetos fundamentais da gramática do Francês padrão.

A cotação total da componente escrita da prova é de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Grupos	Domínios/Subdomínios	Cotação (em pontos)
Grupo I	Compreensão do Oral	20
Grupo II	Compreensão Escrita	30
Grupo III	Produção/Interação Escrita	50

Critérios gerais de classificação da Componente Escrita da prova (por tipologia de itens)

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

Itens de seleção

Nos itens de **verdadeiro/falso** e/ou **associação**, a classificação do item só é atribuída às respostas integralmente corretas. Todas as outras respostas são classificadas com zero pontos. Em caso de itens de **escolha múltipla**, podem ser atribuídas pontuações a respostas parcialmente corretas, de acordo com os critérios específicos.

Itens de construção

Nos itens de **complemento** e nos de **resposta restrita**, a classificação dos itens é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados.

Os critérios de classificação das respostas aos itens de **resposta restrita** podem apresentar-se organizados por níveis de desempenho.

Nos itens de **resposta extensa**, os critérios de classificação apresentam-se organizados por níveis de desempenho, que integram os parâmetros *Tema e Tipologia; Coerência e Pertinência da Informação, Estrutura e Coesão; Morfologia e Sintaxe; Vocabulário e Ortografia*. A cada nível de desempenho corresponde uma determinada pontuação. O afastamento integral do tema proposto ou a apresentação de mensagem ininteligível implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

Critérios de desvalorização

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

Material da componente escrita da prova

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta de tinta indelével, azul ou preta.

As respostas são registadas no enunciado da prova.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é permitido o uso de lápis, de esferográfica-lápis, nem de corretor.

Duração da componente escrita da prova

A componente escrita da prova tem a duração de 90 minutos, sendo a compreensão do oral avaliada nos primeiros 20 minutos.

Caracterização da Componente Oral da prova

A componente oral da prova é constituída por três momentos:

I - Avalia a pronúncia e fluência através da leitura em voz alta de um texto;

II - Avalia a compreensão de um texto e a produção oral através da exploração do mesmo;

III - Avalia a compreensão e produção oral através da interação numa conversa simples/descrição de uma imagem referente a um tema enunciado.

A **cotação** total da componente oral da prova é de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Grupos	Domínios/Subdomínios	Cotação (em pontos)
Grupo I	Leitura	20
Grupo II	Produção Oral associada a um texto	40
Grupo III	Interação Oral	40

Critérios gerais de classificação da componente oral da prova

Serão valorizadas a fluência, a pronúncia, a expressividade e a compreensão, bem como a articulação do discurso;

Penalização mínima dos erros sintáticos, semânticos ou de pronúncia, desde que estes não interfiram no domínio comunicacional;

Serão exigidas respostas completas e devidamente justificadas na interpretação de texto.

Material da componente oral da prova

Os alunos apenas poderão usar o material fornecido pelo júri da prova.

Duração da componente oral da prova

A componente oral da prova terá uma duração máxima de 15 minutos.

NOTAS:

1. Os docentes responsáveis pela componente oral desta prova têm autonomia para conduzi-la da forma por eles considerada mais adequada, ajustando a sua atuação a cada aluno.

2. A prova de equivalência à frequência da disciplina de Francês tem duas componentes obrigatórias (escrita e oral), sendo que o resultado final da prova decorre da média aritmética simples das classificações obtidas nessas duas componentes.

3. A não realização de qualquer uma das componentes da prova de equivalência à frequência de Francês implica a não atribuição de classificação na disciplina.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 14/05/2025

Publicado em 15/05/2025

